



## SUMÁRIO

<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO</b> .....	<b>2</b>

---

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### **PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 394, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010254/2021-83, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 1094642, lotada na Corregedoria desta Fundação, com jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais, nos termos do art. 98, § 2º e § 3º, da Lei nº 8.112/90, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

---

#### **PORTARIA Nº 3/CR-CAC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorroga o prazo para elaboração do relatório da comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL– CR-CAC- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega de relatório e conclusão dos trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL CACOAL e respectivas CTL's jurisdicionadas, de 31 de dezembro de 2021 para 31 de março de 2022.

**SIDCLEY JOSÉ SOTELE**

Coordenador Regional

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

---

#### **PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT – CR-CGB-MT/Funai, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2010, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria PORTARIA Nº 007/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, Publicada no Boletim nº. 169 de 09/09/2021, para a entrega de relatório e conclusão dos trabalhos da Comissão



Brasília, 03 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 2

Regional de Inventário Patrimonial de 2021, no âmbito da Coordenação Regional de Cuiabá e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, de 31 de dezembro de 2021 para 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional

### **COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO**

#### **PORTARIA Nº 019/CR-RNG/FUNAI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais Administrativos para o Extrato de Contrato 157/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08780.000049/2021-77, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato de Contrato nº 157/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ 20.483.193/0001-96, para eventual aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos, e óleos lubrificantes, em atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas. Vigência 20/10/2021 a 20/10/2022.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula 2222399, CPF nº 436.834.012-491 e DÁRIO ALBERTO HENRIQUE NASCIMENTO, matrícula 0446158, CPF nº 233.940.562-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

**FELICIANO BORGES NETO**  
Coordenador(a) Regional

#### **PORTARIA Nº 020/CR-RNG/FUNAI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais Administrativos para o Extrato de Contrato 156/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08780.000049/2021-77, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, matrícula 3244458, CPF nº 475.047.572-58, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato de Contrato nº 156/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ARICÉLIO FIGUEIRA LOPES, CNPJ 37.353.275/0001-19, para eventual aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos, e óleos lubrificantes, em atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas. Vigência 20/10/2021 a 20/10/2022.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores DÁRIO ALBERTO HENRIQUE NASCIMENTO, matrícula 0446158, CPF nº 233.940.562-91 e DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula 2222399, CPF nº 436.834.012-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

**FELICIANO BORGES NETO**  
Coordenador(a) Regional



Brasília, 03 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 3

**PORTARIA Nº 021/CR-RNG/FUNAI, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais Administrativos para o Extrato de Contrato 168/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08780.000049/2021-77, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, matrícula 3244458, CPF nº 475.047.572-58, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato de Contrato nº 168/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa L. C. SECÚLOS LTDA, CNPJ 24.632.553/0001-25, para eventual aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos, e óleos lubrificantes, em atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas. Vigência 08/11/2021 a 08/11/2022.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula 2222399, CPF nº 436.834.012-49 e DÁRIO ALBERTO HENRIQUE NASCIMENTO, matrícula 0446158, CPF nº 233.940.562-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

**FELICIANO BORGES NETO**

Coordenador(a) Regional

**PORTARIA Nº 022/CR-RNG/FUNAI, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais Administrativos para o Extrato de Contrato nº 208/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08780.000049/2021-77, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato de Contrato nº 208/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR, CNPJ 17.836.210/0001-17, para eventual aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos, e óleos lubrificantes, em atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas. Vigência 06/12/2021 a 06/12/2022.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores DÁRIO ALBERTO HENRIQUE NASCIMENTO, matrícula 0446158, CPF nº 233.940.562-91 e LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, matrícula 3244458, CPF nº 475.047.572-68, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

**FELICIANO BORGES NETO**

Coordenador(a) Regional